

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.004311/2025-85

Teresina-PI, 09 de dezembro de 2025

**RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 168/2025**

Convalida os estudos dos alunos regularmente matriculados no COLÉGIO MADRE TERESA, rede privada, em Floriano (PI), no Curso Ensino Fundamental completo, na modalidade regular, no regime presencial, no ano letivo de 2024, com determinações.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI nº 061/2025;

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 169/2025, relatado pela Conselheira Eliane Rodrigues de Moraes, aprovado na Sessão Plenária do dia 18 de novembro de 2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Convalidar os estudos dos alunos regularmente matriculados no COLÉGIO MADRE TERESA, rede privada, em Floriano (PI), no Curso Ensino Fundamental Regular, presencial, no período compreendido entre o encerramento da Resolução CEE/PI nº 166/2019, em 31 de dezembro de 2023 e a homologação deste ato autorizativo.

Art. 2º - Determinar que a escola cumpra o exposto no Parecer CEE/PI nº 169/2025.

Art. 3º - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO", do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 18 de novembro de 2025.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva  
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 168/2025 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI).

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 09/12/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 09/12/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021550612** e o código CRC **4F0312B8**.